



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35367-000 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.609

"AUTORIZA DOAR TRANSFORMADORES"

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado doar à " Companhia Força e Luz Cataguases Leopoldina 02 (dois) transformadores, 01 (um) localizado no Córrego Santa Maria e o outro localizado na Torre de Televisão na Serrinha.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 04 de outubro de 1993.


WELSON LINHARES FRAGA

Prefeito Municipal